Portaria Nº 38/2015

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 que trata da regulamentação dos contratos de estágio e ainda os termos da Portaria 31/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor unitário do auxílio transporte como forma de incremento da bolsa de estágio de modo proporcional à jornada diária do estagiário;

CONSIDERANDO, finalmente, o recente reajustamento do valor da tarifa do transporte coletivo urbano, que passou dos R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$ 3,00 (três reais),

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor unitário do auxílio transporte para o estagiário referente aos dias que efetivamente estagiou é de R$ 3,00 (três reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 02 de junho de 2015; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br